

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

9ª (NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 03 A 07 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 520/22

APROVADO EM 03/10/22

Prot.: 18.241.470-0

Int.: Centro de Educação Profissional Fama Paranaense

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso.

02. PARECER CEE/CEMEP Nº 521/22
APROVADO EM 03/10/22

Prot.: 18.330.782-7

Int.: Centro de Educação Profissional Unitec - Colombo

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, presencial, com 20% de atividades não presenciais.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária atualizada. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 522/22
APROVADO EM 03/10/22

Prot.: 18.064.546-2

Int.: Colégio Sesi – Educação Infantil e Ensino Médio

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

04. PARECER CEE/CEMEP Nº 523/22
APROVADO EM 03/10/22

Prot.: 17.122.348-2

Int.: Colégio Sesi Paraná – Ensino Médio

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 524/22

APROVADO EM 03/10/22

Prot.: 18.039.654-3

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Wilson Antônio Neduziak – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à Licença Sanitária atualizada e à obtenção do Certificado de Conformidade.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 525/22

APROVADO EM 03/10/22

Prot.: 18.102.514-0

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/RS

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo, no município de Santa Helena, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Santa Helena, quando do vencimento do ato da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo em Santa Helena/PR deve ser ação permanente. A instituição de ensino sede deverá: a) proceder a adequação do curso do Ensino Médio na Proposta Pedagógica Curricular da sede, em atendimento à Lei Federal n.º 13.415/2017 que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996; à Resolução CNE/CEB n.º 3/2018; à Resolução CNE/CP n.º 4/2018, que instituíram a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio e à Resolução CNE/CEB n.º 1/2021 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; b) manter o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo em Santa Helena/PR.

**07. PARECER CEE/CEMEP Nº 526/22
APROVADO EM 03/10/22**

Prot.: 18.102.586-7

Int.: Escola de Ensino Médio Dom

Mun.: Erechim/RS

Ass.: Pedido de renovação de credenciamento de polo, no município de Prudentópolis, para a oferta do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Cabendo ao NRE de Irati acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021. A formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes/tutores do Polo em Prudentópolis/PR deve ser ação permanente. A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de Prudentópolis, quando do vencimento do ato da sede, anexando seus novos atos de renovação de credenciamento. A instituição de ensino sede deverá: a) providenciar a adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4ª e 7ª da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021, bem como docente licenciado em Língua Portuguesa/Inglês para a área de Linguagens e suas Tecnologias; b) proceder a adequação do curso do Ensino Médio na Proposta Pedagógica Curricular da sede em atendimento à Lei Federal n.º 13.415/2017 que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996; à Resolução CNE/CEB n.º 3/2018; à Resolução CNE/CP n.º 4/2018, que instituíram a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio e à Resolução CNE/CEB n.º 1/2021 que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos; c) manter o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial em Prudentópolis/PR.

**08. PARECER CEE/CEMEP Nº 527/22
APROVADO EM 03/10/22**

Prot.: 18.633.124-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Adão Sobocinski - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Mallet

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

**09. PARECER CEE/CEMEP Nº 528/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 18.333.503-0

Int.: Colégio Estadual Santa Inês - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Inês

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos reparos no telhado e forro e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) realizar as adequações do Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Química, Sociologia e Física; d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/7/2021.

**10. PARECER CEE/CEMEP Nº 529/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 16.724.989-2

Int.: Colégio Estadual Mustafá Salomão - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Matinhos

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço adequado ao Laboratório de Informática.

**11. PARECER CEE/CEMEP Nº 530/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 17.532.240-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Carmem Costa Adriano - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

**12. PARECER CEE/CEMEP Nº 531/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 16.714.883-2

Int.: Colégio Neodna – Ensino Médio

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às práticas de Educação Física.

**13. PARECER CEE/CEMEP Nº 532/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 17.922.909-9

Int.: Colégio Lobo Med – Ensino Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às práticas de Educação Física.

**14. PARECER CEE/CEMEP Nº 533/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 18.070.930-4

Int.: Colégio Estadual Professor Teobaldo Leonardo Kletemberg - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

15. PARECER CEE/CEMEP Nº 534/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.241.969-9

Int.: Colégio Estadual do Campo Antonio Lacerda Braga - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Lapa

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 535/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.365.402-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Professora Verônica Zimmermann - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao espaço adequado para o Laboratório de Informática; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

17. PARECER CEE/CEMEP Nº 536/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.355.900-1

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Sílvio Vidal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Paranavaí

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR no 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 537/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.371.859-2

Int.: Colégio Estadual Almiro Sartori - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

19. PARECER CEE/CEMEP Nº 538/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.988.147-0

Int.: Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Eletrônica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 539/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.987.158-0

Int.: Colégio Estadual Vereador José Balan – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Comércio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 540/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.222.733-1

Int.: Colégio Estadual Dr. Epaminondas Novaes Ribas – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, integrado ao Ensino Médio e de regularização dos atos escolares praticados antes da publicação do ato regulatório, para fins de cessação do curso.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. Adverte-se a instituição de ensino de que deve observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos.

22. PARECER CEE/CEMEP Nº 541/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.105.858-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Mamborê

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 542/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.147.905-1

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Cruzeiro do Oeste - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cruzeiro do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, às normas de acessibilidade; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar à Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

**24. PARECER CEE/CEMEP Nº 543/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 18.007.183-0

Int.: Colégio Aldeia do Sol - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à quadra esportiva; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**25. PARECER CEE/CEMEP Nº 544/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 15.197.039-7

Int.: Colégio Estadual Floriano Peixoto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**26. PARECER CEE/CEMEP Nº 545/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 15.295.643-6

Int.: Colégio Estadual Polivalente – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 546/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 16.812.275-6

Int.: Colégio Estadual Prefeito João Maria de Barros - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021; c) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR.

28. PARECER CEE/CEMEP Nº 547/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.709.104-9

Int.: Colégio Estadual Euclides da Cunha - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Matelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 548/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.908.837-1

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**30. PARECER CEE/CEMEP Nº 549/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 18.587.787-6

Int.: Colégio Estadual Costa Viana – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**31. PARECER CEE/CEMEP Nº 550/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 17.372.686-4

Int.: Centro de Educação Profissional Fafiltec Educacional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Óptica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 792/14, de 04/11/14.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial a manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizado.

**32. PARECER CEE/CEMEP Nº 551/22
APROVADO EM 04/10/22**

Prot.: 17.504.388-8

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, para fins de cessação.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 552/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.307.231-7

Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade atualizado.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 553/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 5695/19

Int.: Colégio Estadual Jorge Schimmelpfeng – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária do Certificado de Conformidade atualizados, e às observações do perito quanto as contradições do Plano de Curso.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 554/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.048.552-0

Int.: Centro de Educação Profissional Ágata-Cempa

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Estética – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, presencial e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 516/18, de 06/11/18.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial a manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados.

36. PARECER CEE/CEMEP Nº 555/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.800.580-4

Int.: Colégio Estadual Francisco Neves Filho – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: São João do Triunfo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e nº 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 556/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.710.948-5

Int.: Centro de Educação Profissional Fafiltec

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Podologia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

38. PARECER CEE/CEMEP Nº 557/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.105.700-9

Int.: Colégio Estadual Professora Maria José Balzanelo Aguilera – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária atualizada.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 558/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 16.928.870-4

Int.: Colégio Estadual Antônio Iglesias - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

40. PARECER CEE/CEMEP Nº 559/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.120.692-6

Int.: Colégio Estadual João XXIII - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 560/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.674.558-2

Int.: Colégio Estadual Cristóvão Colombo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

- 42. PARECER CEE/CEMEP Nº 561/22**
APROVADO EM 04/10/22
Prot.: 17.340.623-1
Int.: Colégio Passionista Nossa Senhora do Rosário - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Colombo
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.
- 43. PARECER CEE/CEMEP Nº 562/22**
APROVADO EM 04/10/22
Prot.: 17.717.570-6
Int.: Colégio Adventista Telêmaco Borba - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Telêmaco Borba
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Matemática; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.
- 44. PARECER CEE/CEMEP Nº 563/22**
APROVADO EM 04/10/22
Prot.: 17.923.844-6
Int.: Colégio Integrado - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Campo Mourão
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 564/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.934.680-0

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Teotônio Vilela - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Assis Chateaubriand

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/7/2021; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) protocolar o pedido de renovação de seu credenciamento, que vencerá em 27/06/2023 e que deverá ocorrer pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, conforme o parágrafo terceiro do artigo 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - CEMEP, deste Conselho, anualmente, relatório circunstanciado, com análise quantitativa e qualitativa e avaliação do desenvolvimento do Programa Colégios Cívico-Militares.

46. PARECER CEE/CEMEP Nº 565/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.936.082-9

Int.: Colégio Estadual Marumbi - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Marumbi

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 566/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.985.057-5

Int.: Colégio Estadual Doutor Lamartine Rollo Soares - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Loanda

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

48. PARECER CEE/CEMEP Nº 567/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.030.282-4

Int.: Colégio CEC - Centro Educacional Cianorte - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 568/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 17.756.751-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola Mohamad Ali Hamzé

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, com oferta presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

50. PARECER CEE/CEMEP Nº 569/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.251.300-8

Int.: Colégio Estadual Doutor João Ferreira Neves – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Palmital

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Anos Iniciais, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 04/2021 e nº 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 570/22

APROVADO EM 04/10/22

Prot.: 18.021.692-8

Int.: Colégio Estadual Guatupê - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Cristiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/21.

52. PARECER CEE/CEMEP Nº 571/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.380.390-5

Int.: Colégio Estadual do Campo José Alves dos Santos - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Rio Bonito do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021, de 29/07/2021.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 572/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.449.584-8

Int.: Colégio Estadual Professora Regina Tokano - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Uraí

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

54. PARECER CEE/CEMEP Nº 573/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.138.379-8

Int.: Colégio Estadual do Campo São Francisco do Bandeira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, aos espaços específicos para a Biblioteca e para os Laboratórios de Informática, de Ciências, Química, Física e Biologia; b) garantir docentes habilitados para os componentes curriculares de Matemática, Física e Química; c) implementar do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/ PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 574/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 17.449.798-2

Int.: Colégio Bertoni – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Medianeira

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 575/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 17.371.101-8

Int.: Colégio Estadual Rodolpho Zaninelli – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade, atualizado. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

57. PARECER CEE/CEMEP Nº 576/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.207.392-0

Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para cumprir as horas de estágio obrigatório do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, aos sábados.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá acompanhar, por intermédio do NRE de Curitiba, o desenvolvimento do estágio supervisionado aos sábados, dos alunos do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 577/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 17.910.267-6

Int.: Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, às normas de acessibilidade, e à quadra esportiva; b) providenciar docentes para os componentes curriculares dos itinerários formativos; c) garantir a implementação do curso do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021; d) adequar a Matriz Curricular do Ensino Médio, da EJA presencial, quando da apreciação por este Conselho, da proposta encaminhada pela Seed/PR, conforme descrito no Mérito deste Parecer.

59. PARECER CEE/CEMEP Nº 578/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 17.622.118-6

Int.: Escola UP - Educação Infantil e Ensino Fundamental

Mun.: Goioerê

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 579/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.756.039-0

Int.: Colégio Estadual Jardim Alegre – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 344/20, de 01/12/20, de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial quanto ao prazo da autorização.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

61. PARECER CEE/CEMEP Nº 580/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.149.784-0

Int.: Colégio Estadual Ana Vanda Bassara – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e nº 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, a relação dos profissionais habilitados para os componentes curriculares conforme Proposta Pedagógica Curricular e manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) apresentar na ocasião do reconhecimento do curso a relação dos profissionais habilitados para os componentes curriculares conforme Proposta Pedagógica Curricular.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 581/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 18.171.897-8

Int.: Colégio Estadual Francisco Carneiro Martins – Ensino Médio e Profissional

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e nº 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados. A instituição de ensino deverá: a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso; b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar; c) apresentar na ocasião do reconhecimento do curso a relação dos profissionais habilitados para os componentes curriculares conforme Proposta Pedagógica Curricular.



63. PARECER CEE/CEMEP Nº 582/22

APROVADO EM 05/10/22

Prot.: 19.309.418-0

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - Seed/PR
Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba/PR

Mun.: Curitiba, Telêmaco Borba.

Ass.: Denúncia de funcionamento de polos do Centro de Ensino Educa Nexus, do Estado da Paraíba, em municípios jurisdicionados ao NRE de Telêmaco Borba/PR, com oferta de EJA /EaD.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed/PR deverá: a) encaminhar cópia integral do respectivo processo ao Ministério Público, conforme determina o § 3º, do artigo 75, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013; b) tomar as providências necessárias para garantir o direito dos estudantes.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR